



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC-06.123/17

Interessado: Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Assunto: Pregão Eletrônico nº 09002/17

Decisão: **Perda do objeto. Arquivamento.**

RESOLUÇÃO RC2 - TC -00100/17

RELATÓRIO

Cuidam os presentes autos de análise do **Pregão Eletrônico Nº 09002/2017**. De acordo com o relatório técnico de fls. 435/436, o **procedimento licitatório** foi alvo de **denúncia e representação** nos processos **TC 04.323/17 e 05.916/17**, sendo **declarado nulo** com fundamento nas **Súmulas 346 e 473**, ambas do **STF**, conforme publicações no DOE, DOU e em jornal de grande circulação, todos em **02/06/17**. Sugere a **Auditoria** o **arquivamento** dos autos.

O **MPjTC** exarou **Parecer** (fls.438/440), no qual, **considerando a anulação** do **Pregão Eletrônico nº 9002/17** e a **informação** de que **não** foram realizados **pagamentos à empresa vencedora**, pugnou pelo **arquivamento** dos autos.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

Tendo em vista as informações constantes dos autos, notadamente a voluntária anulação, por parte da Administração municipal do procedimento licitatório, e considerando, ainda, a Resolução RC2 TC 00082/17, que decidiu pelo arquivamento dos autos dos processos TC 04.323/17 e 05.916/17, adoto o parecer do Ministério Público de Contas e voto pelo **ARQUIVAMENTO** dos autos.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE-PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo supra indicado e considerando o Relatório da DECOP/DILIC e do Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal, os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, RESOLVEM determinar o ARQUIVAMENTO dos autos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.
Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa.
João Pessoa, 14 de novembro de 2017.

Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho
Presidente da 2ª Câmara e Relator

Conselheiro Arnóbio Alves Viana

Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal

Assinado 16 de Novembro de 2017 às 10:07



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 17 de Novembro de 2017 às 12:03



Cons. Arnóbio Alves Viana
CONSELHEIRO

Assinado 27 de Novembro de 2017 às 09:20



Cons. Arthur Paredes Cunha Lima
CONSELHEIRO

Assinado 17 de Novembro de 2017 às 08:54



Bradson Tibério Luna Camelo
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO